

De entre essas pessoas salienta-se a que desempenhará a função executiva, a qual inclui logicamente a de substituição da função de comando em caso de impedimento do seu responsável. Trata-se do Vice-Comandante-Geral da Armada.

Surgem logo a seguir os Almirantes que deverão exercer com o Comandante e Vice-Comandante Geral da Armada as duas funções essenciais em qualquer organização: o comando dos órgãos que traduzem os objectivos da organização, e a direcção dos serviços de apoio.

Tratar-se-á do Comandante das Forças Navais, e do Superintendente dos Serviços da Armada (designação que existia ainda na década de sessenta).

Terminar-se-ia assim com os actuais acessos directos institucionais de dezenas de cargos ao contacto com a mais alta chefia. Esta não os excluiria certamente da sua interpretação do cargo, porém sem o pesado ónus de ter que receber periodicamente as mais de vinte entidades que actualmente lhe terão acesso directo sob o ponto de vista institucional.

Por muito que custe aos excluídos do contacto directo institucionalizado com o responsável superior pela Armada, acabar-se-ia deste modo com a submersão do «chefe» em papéis e agendas sobrecarregadas, responsabilizando-se verdadeiramente os Almirantes que queiram ser dignos desse nome.

Este enquadramento permitirá assim ao responsável pela Armada comandar verdadeiramente a instituição, estabelecendo directivas, estudando as grandes questões, e tomando decisões de fundo, após as analisar com os responsáveis governamentais de que por seu turno depende.

OS PRINCIPAIS ORGANISMOS

Como inserir então as Unidades e Serviços nestes princípios organizativos?

Está também fora do âmbito deste artigo a análise de quais os meios navais, aeronavais, e de desembarque que serão o resultado lógico de uma política de defesa bem estruturada, a qual não poderá deixar de ter a sua base principal na Armada, como sempre tenho defendido publicamente, e já em 1977 nestes mesmos Anais.

Porém, sejam quais forem esses meios, deverão estar integrados em quatro sectores fundamentais, todos na dependência do Almirante Comandante das Forças Navais: as Áreas Navais do Continente, dos Açores